



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

DECRETOS

DECRETO Nº 009, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Decreta ponto facultativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de apoio à realização do ato oficial de entrega de veículos à população deste município; **CONSIDERANDO** o Princípio da Economicidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos e entidades da administração pública municipal no dia 13/3/2025, no horário de 8 h às 11 h.

Art. 2º. Estão excluídos do ponto facultativo os serviços prestados pelas unidades cuja operação não possa ser suspensa devido à sua natureza essencial, a saber: o Pronto Atendimento Municipal “Dr. Wallace de Souza”, a Secretaria Municipal de Obras e os demais setores indispensáveis ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Os servidores deverão retomar suas atividades às 13 h do mesmo dia.

Art. 4º. Fica assegurado ao Prefeito o direito de convocar os servidores para retornarem ao serviço antes dos prazos descritos nos artigos 1º e 3º deste Decreto, se necessário, em razão da preservação do interesse público.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA PARA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA-MG**, através do Pregoeiro, vem publicar o extrato da ata de julgamento e habilitação de propostas referente ao processo licitatório nº: 000035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 000019/2024, tendo como classificação final a(s) seguinte(s) empresa(s): **ARTE VENDAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.522.837/0001-90, **ATACADO LIMPEL MG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.955.733/0001-34, **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.251.627/0001-90, **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00, **MW NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º

45.862.764/0001-24 e **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.344.050/0001-97, vencedora(s) do certame, com valor global da(s) proposta(s) apresentada(s) de **ARTE VENDAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME** nos lotes **58, 61 e 64** no valor total de **R\$ 5.202,08** (cinco mil duzentos e dois reais e oito centavos), **ATACADO LIMPEL MG LTDA** nos lotes **1, 2, 3, 7, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 57, 62, 63, 66, 67, 69, 71, 72 e 73** no valor total de **R\$ 130.406,79** (cento e trinta mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos), **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** nos lotes **59 e 60** no valor total de **R\$ 2.030,00** (dois mil trinta reais), **ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** no lote **6** no valor total de **R\$ 1.174,00** (um mil cento e setenta e quatro reais), **MW NEGOCIOS LTDA** nos lotes **5, 9, 10, 11, 19, 20, 48 e 50** no valor total de **R\$ 33.884,78** (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) e **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** no lote **70** no valor total de **R\$ 8.500,00** (oito mil quinhentos reais).

Vista aos interessados na Secretaria da Prefeitura, para, querendo, manifestarem-se.

Prefeitura de Lajinha-MG, 06 de março de 2025.

A presente publicação do Processo Licitatório nº 000035/2024, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 06 de março de 2025.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira

Pregoeiro/Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X ARTE VENDAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 2340000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..**

Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026

Valor Global do Contrato: **R\$ 5.202,08** (cinco mil duzentos e dois reais e oito centavos).



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X ARTE VENDAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

Vigência: 11 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 5.202,08 (cinco mil duzentos e dois reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
007/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X ATACADO LIMPEL MG LTDA Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E**

EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 130.406,79 (cento e trinta mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X ATACADO LIMPEL MG LTDA.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: 11 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 130.406,79 (cento e trinta mil quatrocentos e seis reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG,
conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
008/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA -
MG X K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**

**Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE
AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA
EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS
ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O
QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE
SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE
COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO
23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 2.030,00 (dois mil trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA -
MG X K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS EIRELI**

**Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE
AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA
EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS
ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O
QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE
SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE
COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO**

**23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Vigência: 11 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 2.030,00 (dois mil trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
009/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA -
MG X ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS
COMERCIAIS LTDA**

**Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE
AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA
EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS
ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O
QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE
SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE
COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES
ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO
23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: 11 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
010/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MW NEGOCIOS LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 33.884,78 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
-------------------	-------------

0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes
--	--

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X MW NEGOCIOS LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: 11 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 33.884,78 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195 – 44905200000 – Ficha 0000278 Fonte: 15690000000	Equipamentos e Materiais Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
011/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

=====

MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: 11 de março de 2025 até 11 de março de 2026
Valor Global do Contrato: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195	Equipamentos e
44905200000 – Ficha 0000278 Fonte:	Materiais
15690000000	Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: 11 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025
Valor Global do Contrato: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Número da Dotação	Nomeclatura
0206.1236100332.195	Equipamentos e
44905200000 – Ficha 0000278 Fonte:	Materiais
15690000000	Permanentes

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000035/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000019/2024**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : ARTE VENDAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.522.837/0001-90, ATACADO LIMPEL MG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.955.733/0001-34, K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.251.627/0001-90, ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.075.109/0001-00, MW NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.862.764/0001-24 e SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.344.050/0001-97, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000035/2024, Pregão Eletrônico nº 000019/2024, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 08 de janeiro de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE SALA DE AULA E EQUIPAMENTOS PADRÃO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO SUBSTITUIR E AMPLIAR O QUANTITATIVO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES DE SALAS DE AULAS, POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO - PAR (PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) Nº 202300273, PROCESSO 23400000553202350, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 11 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 11 de março de 2025.

Lucas Eduardo de Sousa Azine

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Processo nº 0016/2025, Concorrência Pública nº 001/2025. Objeto: Fornecimento e



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

execução de equipamentos, acessórios e divisórias em painel removível (Núcleo em compensado naval) para vedação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Mediante condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 28/03/2025, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site www.lajinha.mg.gov.br e no site do COMPRAS BR <https://comprasbr.com.br/>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 12/03/2025 – Lucas Eduardo de Souza Azine - Agente de Contratação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 446, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001798/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 716/2023, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **Aline Alves Cardoso Dolabela**, para exercer o cargo de **Orientador Social**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 447, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001788/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** a servidora **ERLAINE COSTA DE SOUZA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 17/3/2025 a 15/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 448, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por titulação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001791/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **gratificação de especialização acadêmica**, no percentual de 5% (cinco por cento), ao servidor **CRISTIANO FRANCISCO PIRES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, decorrente da conclusão do ensino médio.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

=====

Prefeito

=====

PORTARIA Nº 449, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001787/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora **MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 3/3/2025 a 1/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 450, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001780/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora **MARIZA AMARAL ALVIM RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/4/2025 a 30/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024

e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 451, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001781/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora **JOSÉLIA BRITO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, pelo período de 3/3/2025 a 1/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2024 a 31/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 452, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

=====
CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001756/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora **GEIVISON DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/4/2025 a 30/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 2/1/2024 a 1/1/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 453, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001738/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora **RENILDA SATHLER GOMES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/3/2025 a 8/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/1/2023 a 31/12/2023 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 454, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001820/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 149/2022, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **JULIANA DO NASCIMENTO SOUZA**, para exercer o cargo de cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 455, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

=====

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001819/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 150/2023, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **MARIA APARECIDA SALES**, para exercer o cargo de cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 456, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001813/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 363/2024, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **ANA PAULA DA COSTA EVANGELISTA**, para exercer o cargo de cargo de **Cuidador Educacional**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 457, DE 11 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a prorrogação de benefício por incapacidade temporária pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a comunicação expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente à concessão de benefício por incapacidade temporária à servidora que menciona;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001808/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deferiu o pedido de prorrogação de benefício por incapacidade temporária apresentado pela servidora **SALVINA VENZEL GOMES ALVES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O benefício permanecerá vigente até 10/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (11/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====

PORTARIA Nº 458, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

=====
CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001809/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 044/2022, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **Joyce Kelly de Oliveira dos Santos**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 11/3/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 459, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de Agente Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LUCAS EDUARDO DE SOUSA AZINE**, inscrito no CPF sob o nº ***.768.986-**, do cargo de **Agente Administrativo**, a partir de 5/3/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 460, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001839/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **LUCAS DA SILVA MATTOS**, ocupante do cargo de Supervisor de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 17/3/2025 a 15/4/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 15/12/2023 a 14/12/2024 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 461, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001859/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 376/2024, celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora **Carla Augusta Alves Florindo**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a partir de 11/3/2025.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 462, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001853/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora **LAYLA DE SOUZA PAUPÉRIO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 22/4/2025 a 21/5/2025.

Parágrafo único. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 1/12/2024 a 30/11/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 463, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 11/3/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde à servidora **LUCELI PIRES DA ROCHA SILVA**, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras, no período de 6/3/2025 a 19/3/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 464, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 11/3/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **ADAILTON SERRANO CLEMENTE**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/3/2025 a 23/4/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 465, DE 12 DE MARÇO DE 2025



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

=====
“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Inovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 11/3/2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **ÁLVARO HENRIQUE DE MOURA**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28/2/2025 a 27/8/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 466, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 253/2024, celebrado entre o Município de Lajinha e o servidor **André Luiz Araújo Cerqueira**, para exercer o cargo de **Técnico de Informática**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 467, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001864/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ANDRESSA ANDRADE HORSTH OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Dentista ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10/3/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 468, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 631/2023, celebrado entre o Município de Lajinha/MG, e a servidora **Jaine Maria Lemos Rocha Vieira**, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIAS CONJUNTAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 003, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a relocação de servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, as do primeiro previstas na Lei Orgânica Municipal; as do segundo estabelecidas no art. 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 39, inciso I, da Lei Municipal nº 1.565/2018, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 45, parágrafo único, do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo, está atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que, em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio da Economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que visa atender à redução de contratação temporária de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar a servidora **SABRINA DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 065592, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto à Unidade Básica de Saúde “Enedina Leite Bastos”, situada no bairro Santa Terezinha, a partir de 1/3/2025.

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* deste artigo não sofrerá prejuízo em seu vencimento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA CONJUNTA Nº 004, DE 12 DE MARÇO DE 2025

“Dispõe sobre a relocação de servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, as do primeiro previstas na Lei Orgânica Municipal; as do segundo estabelecidas no art. 80, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 39, inciso I, da Lei Municipal nº 1.565/2018, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 45, parágrafo único, do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que a relocação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo, está atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que, em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona é estável no serviço público, em decorrência do cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio da Economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que visa atender à necessidade de reduzir a contratação temporária de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Relotar o servidor **RONALDO CARLOS PEREIRA**, matrícula nº 042820, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções junto ao Setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), a partir de 13/3/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.530 de 12 março de 2025.

=====
Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (12/3/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA

Prefeito

PEDRO HENRIQUE FIALHO FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos
=====



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025
Lista Preliminar de candidatos inscritos

AMPLA CONCORRÊNCIA <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	UBS/MICROÁREA	STATUS DA INSCRIÇÃO
Ernandes de Oliveira Ferreira	MICROÁREA 2 – HONOTARO	Deferida
Junior Marques Oliveira de Lemos	MICROÁREA 2 – HONOTARO	Deferida
Kelly Sangi de Oliveira	MICROÁREA 2 – HONOTARO	Deferida

VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS <u>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</u>		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	UBS/MICROÁREA	STATUS DA INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS		

Lajinha/MG, 12 de março de 2025.

ANA CAROLINE AZINE REGLY
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento
Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 Julgamento dos recursos pelo Prefeito

Informo que não houve a interposição de recursos.

Lajinha/MG, 12 de março de 2025.

RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662

Assinado de forma digital
por RENATO CARDOSO DE
LAIA:00171777662
Dados: 2025.03.12
16:17:09 -03'00'

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito